



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM Nº. 071/2019

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exmo. Sr. Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,

No exercício das atribuições conferidas pelo art. 81, I, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao disposto no art. 39, §º da Constituição Federal, cumpro-me encaminhar a esta Augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o pagamento de Abono Natalino aos servidores públicos efetivos, aos ocupantes de cargos comissionados e aos beneficiários dos programas sociais de transferência de renda em vigor no Município.

A concessão do abono ora proposto injetará diretamente na economia do município significativa importância financeira, contribuindo para o aquecimento do comércio local neste fim de ano, além de representar um reforço no orçamento familiar dos servidores e beneficiários dos programas de transferência de renda.

Há que se destacar o papel essencial que o Poder Legislativo, através de sua Presidência e dos demais vereadores que compõem esse Parlamento, vêm desempenhando na busca da valorização dos servidores municipais e do apoio aos beneficiários dos programas sociais em vigor no município.

Por todo o exposto, esperamos dos nobres Edís que seja deferido ao presente Projeto de Lei a tramitação pelo regime de Urgência Simples e que, após a deliberação por esta Casa Legislativa, seja o mesmo aprovado.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita